



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

**EDITAL PIBID UFF Nº 02/2025  
SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**

A Divisão de Apoio à Formação de Professores (DAFP) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de estudantes para o Edital Capes nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura da UFF contemplados PIBID. Em Santo Antônio de Pádua, Educação do Campo; em Campos dos Goytacazes, o curso de Geografia; e em Volta Redonda, o curso de Química. Este processo seletivo segue o Edital nº 10/2024 da CAPES e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 90 de 25 de março de 2024, Portaria CAPES nº 157 de 28 de maio de 2024, e demais legislações aplicáveis.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira (Edital Capes 10/2024 e Portaria Capes 90/2024).

1.2 São objetivos específicos do PIBID, de acordo com a Portaria CAPES nº 90 de 25 de março de 2024:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III- Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV- Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as de futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos/das docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1 O PIBID é uma atividade de formação realizada por um/a discente regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da Universidade Federal Fluminense e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada Escola-Parceira.

2.2 O programa está organizado em subprojetos e estes em núcleos de iniciação à docência (NIDs). **Subprojeto** é a parte do Projeto Institucional constituído por um ou mais NIDs e seus/suas coordenadores/as de área, agrupados por área de conhecimento. Já um **subprojeto Interdisciplinar** é constituído por NIDs de até 4 (quatro) áreas distintas que desenvolvam atividades interdisciplinares no âmbito dos NIDs/Subprojeto.

2.3 Os **Núcleo de Iniciação à Docência** (NID) são grupos formados por 1 coordenador/a de área, 3 supervisores/as e 24 discentes bolsistas.

**2.3.1. Coordenador/a de área** é o/a professor/a da licenciatura responsável pelo planejamento, organização e orientação das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

**2.3.2. Professor/a supervisor/a** é o/a professor/a da Escola- Parceira, que faz parte da educação básica da rede pública e que integra o Projeto Institucional, sendo responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência.

**2.3.3. Bolsista de iniciação à docência** é o/a estudante regularmente matriculado/a em curso de licenciatura, integrante do Projeto Institucional da UFF, com dedicação de carga horária mínima de doze (12) horas semanais ao PIBID (Portaria Capes nº 157/2024).

2.4. Atribuições dos estudantes bolsistas:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor/a e o Coordenador/a de Área, ;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor/a ou ao/à Coordenador/a de Área; e
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

### **3. DAS NORMAS GERAIS**

3.1 Este Edital visa selecionar estudantes de licenciatura e formar cadastro de reserva de estudantes, a ser utilizado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do PIBID (UFF) submetido à chamada pública conforme Edital CAPES nº 10/2024.

3.2 A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

3.2.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a UFF ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto, exceto no caso de estudantes de Educação do Campo, admitindo-se vínculo empregatício ou estágio remunerado na Escola-Parceira.

3.2.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

§ 1º Não se aplica a vedação prevista no caput, a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE.

§ 2º Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

**3.3.** A duração máxima das cotas de bolsas concedidas do início efetivo das atividades do Programa (~~e com previsão de início até 15 de abril de 2025.~~) até outubro de 2026, e a concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFF e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

**3.4.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do/a bolsista no programa, estando prevista a sua substituição a qualquer tempo, caso o seu desempenho não seja satisfatório.

**3.5.** A concessão e a gestão das bolsas está condicionada ao cumprimento das exigências do edital CAPES nº 10/2024, e regulada pela Portaria Capes nº 90/2024.

3.5.1. O bolsista que trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do projeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

3.5.2. Os bolsistas deverão participar integralmente de todas as atividades de avaliação e monitoramento do programa e devem, ao final da vigência do PIBID entregar um relato de experiência, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela da bolsa a que faz jus.

3.5.3 Os bolsistas também se comprometem a participar de todas as atividades, eventos acadêmicos, rodas de conversa e afins convocados pela coordenação institucional do PIBID e pela Divisão de Apoio à Formação de Professores.

#### **4. DA PREVISÃO DE VAGAS**

4.1 Este Edital visa a selecionar licenciandos para compor os núcleos dos seguintes subprojetos:

<b>Subprojeto/Campi da vaga</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas de Ações Afirmativas</b>
Geografia - Campos dos Goytacazes	01 + CR	CR
Educação do Campo - Santo Antônio de Pádua	01 + CR	CR
Química - Volta Redonda	CR	CR

\*Cadastro de reserva

4.1.1 Os classificados excedentes às vagas vão compor cadastro de reserva.

4.1.2 Caso as vagas de ações afirmativas não sejam preenchidas por candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência.

#### **5. DA CANDIDATURA**

5.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) possuir CPF em situação regular;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do gênero masculino);
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- e) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFF em área participante dos subprojetos citados no caput deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

f) possuir disponibilidade e comprometer-se a realizar no mínimo de 12 horas semanais de atividade no PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;  
h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas. O manual de cadastro pode ser acessado em:  
[https://drive.google.com/file/d/1aLjDe1smuVc-GIYJUoj8O\\_pIL2ZBuD-8/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1aLjDe1smuVc-GIYJUoj8O_pIL2ZBuD-8/view?usp=sharing)

## **6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1 O presente edital reserva no mínimo 50% das vagas de cada NID para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para ações afirmativas.

6.2 No ato da inscrição, o candidato solicitante deverá apresentar documentação comprobatória de ações afirmativas, conforme item 7.4.3. deste edital.

6.3 Serão classificados em lista específica de ações afirmativas, de acordo com a pontuação obtida, o candidato que que faça jus à reserva de vagas, compondo vagas de início imediato e cadastro de reserva.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>. O manual de cadastro pode ser acessado em: [https://drive.google.com/file/d/1aLjDe1smuVc-GIYJUoj8O\\_pIL2ZBuD-8/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1aLjDe1smuVc-GIYJUoj8O_pIL2ZBuD-8/view?usp=sharing)

7.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/CdWsJb8Ur96ByUXdA>

7.3. O período de inscrições comprehende de 18 a 31 de março de 2025

7.4. O candidato deverá enviar no ato de inscrição, ao preencher o formulário, os seguintes documentos em PDF:

- 7.4.1. Declaração de matrícula ativa em curso de licenciatura;
- 7.4.2. Histórico atualizado da licenciatura em curso;
- 7.4.3. Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica - Plataforma Freire;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

7.4.4. Em caso de solicitação de reserva de vaga, declaração de ingresso por ação afirmativa retirada no Iduff.

7.5 O envio dos documentos no formulário e cumprimento dos prazos corretos é de responsabilidade do candidato.

7.6. Qualquer envio incorreto ou ausência de documentos ou informações acarretará em indeferimento da inscrição e exclusão do candidato ao processo seletivo.

7.7. O coordenador de área tem até dois dias após o fim das inscrições para enviar aos candidatos instruções aos demais instrumentos avaliativos que tratam o item 8.2.1.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção contará com, no mínimo, 2 (duas) etapas: análise do histórico escolar do aluno e outro instrumento a ser definido pela banca examinadora, a ser informado conforme item 8.2.2.

8.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido, na condição de presidência de banca, pelos coordenadores/as de área dos subprojetos associados às licenciaturas listadas no caput.

8.2.1. A critério da banca avaliadora, poderão ser utilizados outros instrumentos de avaliação, além do histórico escolar, que possam contribuir com o processo seletivo.

8.2.2. O coordenador de área tem até dois dias após o fim das inscrições para enviar aos candidatos instruções aos demais instrumentos avaliativos que tratam do item 8.1.

8.2.3. As bancas serão compostas pelo professor coordenador de área, enquanto presidente, e por outros 2 docentes da UFF.

8.2.4. A composição das bancas será divulgada no site da seleção até o último dia de inscrição.

8.2.5. É de responsabilidade do candidato ficar atento às instruções recebidas pela banca examinadora via e-mail.

8.2.6. A desatenção, envio errado ou perda de prazo relativas às instruções enviadas acarretará em desclassificação do candidato.

8.2.7. O candidato deverá enviar uma inscrição sem edições, logado com e-mail id.uff.

8.3. A classificação será calculada por média aritmética simples entre todas as etapas do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

8.3.1 Considera-se, para efeito deste edital, que será atribuída nota de 0 a 10 a cada etapa de seleção realizada pela banca examinadora.

8.4 Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura/Campus.

8.4.1. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação respeitando a classificação específica de candidatos que fazem jus à reserva de vagas.

8.5. O processo seletivo constará de análise documental e de aplicação de instrumentos de avaliação, a critério de cada coordenador de área, e ocorrerá conforme cronograma do Anexo I.

8.6. Em caso de empate entre candidatos será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR) como critério classificatório.

8.7. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas em ordem de classificação.

8.8 Os critérios eliminatórios de avaliação serão:

- a) o não atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 5.1 deste Edital;
- b) Não enviar cópia em pdf do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica e histórico escolar atualizado;
- c) Não participar dos procedimentos avaliativos definidos pelas bancas examinadoras no prazo determinado por elas dentro do cronograma do anexo 1.
- d) Ter nota média final inferior a **6,0** no processo de seleção.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1. A publicação dos resultados preliminar e final acontecerá de acordo com o cronograma do Anexo I, nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://daflicenciaturas.uff.br/pibid/> e <https://www.editais.uff.br/9534>

9.2. As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas vagas de bolsas concedidas pela Capes à UFF terão início a partir de Abril de 2025.

9.3. Os candidatos se comprometem a enviar quaisquer documentações necessárias, bem como realizar os procedimentos para implementação das bolsas, conforme prazos estipulados na convocação realizada pela coordenação institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso ao resultado da avaliação em duas instâncias.

10.1.1. Em primeira instância, à banca examinadora, com justificativa fundamentada enviada por e-mail do coordenador de área constante no Anexo 2, no prazo estabelecido no Anexo 1 deste edital.

10.1.2. Em segunda instância, à coordenação institucional do PIBID, com justificativa fundamentada enviada ao e-mail [pibid.dpd.prograd@id.uff.br](mailto:pibid.dpd.prograd@id.uff.br).

10.1.3 O recurso em segunda instância deverá ser encaminhado até um dia útil após a divulgação do resultado final. Caso haja procedência do referido recurso, a coordenação institucional poderá retificar o resultado final até 15/04/2025.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O resumo do cronograma do processo seletivo está disposto no Anexo I deste Edital.

11.2. Todos os dados e informações relacionados a este edital serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://daflicenciaturas.uff.br/pibid/> e <https://www.editais.uff.br/9534>

11.3. As situações omissas a este Edital serão analisadas pela Divisão de Apoio à Formação de Professores (DAFP) e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição

11.4 Quaisquer dúvidas e informações podem ser solicitadas por e-mail [pibid.dpd.prograd@id.uff.br](mailto:pibid.dpd.prograd@id.uff.br).

Niterói, 17 de março de 2025.

**Diego Carlos Pereira  
Chefe da Divisão Apoio à Formação de Professores  
Coordenador Institucional do PIBID UFF**

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

- Abertura do edital 17 de março de 2025
- Inscrições: de 18 a 31 de março de 2025
- Processo seletivo: 01 a 08 de abril de 2025;
- Resultado preliminar: 09 de abril de 2025;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID**

- Período de recursos à banca examinadora: 10 de abril de 2025;
- Resultado final: 11 de abril de 2025;
- Prazo para implementação da bolsa (se for o caso): até 18 de abril de 2025;
- Previsão para o início das atividades do bolsista: 15 de abril de 2025;

**ANEXO II - QUADRO DE E-MAILS DOS COORDENADORES**

NÚCLEO/ Campus	COORDENADOR DE ÁREA	E-MAIL
Interdisciplinar de Educação do Campo (Santo Antônio de Pádua)	Leonardo Gama Campos	lecampos@id.uff.br
Química (Volta Redonda)	Natany Dayani de Souza Assai	natanyassai@id.uff.br
Geografia (Campos dos Goytacazes)	Edimilson Antônio Mota	edimilsonmota@id.uff.br